



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name.

ATA N.º 22/2016

Data da reunião ordinária: 28/10/2016

Início da reunião: 10:00 horas

Fim da reunião: 11:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 22

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 28 de outubro de 2016.

No dia vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

A reunião prevista para o dia dezassete de outubro em curso foi adiada para o dia de hoje, conforme se alcança da convocatória e do edital elaborados para o efeito, que se arquivam, no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de docs. 1 e 2, respetivamente. _____

Pelo Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, e aditamento à mesma, disponibilizadas aos membros do executivo, respetivamente no dia vinte e cinco e vinte e sete de outubro do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4. _____

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ DESPESA COM ALUNOS COM O ESCALÃO 1 E 2 DO ABONO DE FAMÍLIA A QUEM FORAM ATRIBUÍDOS OS MANUAIS ESCOLARES E A REFEIÇÃO DO ALMOÇO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES. _____

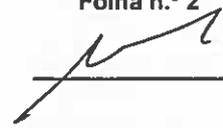
2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA / 3º FILHO. _____

3. ATRIBUIÇÃO APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA O BOI DO POVO, DESTINADO A PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DAS CHEGAS DE BOIS. _____

5. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA DO SAMEIRO FRANCISCA CARVALHO GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA DE BAIXO, Nº 16, LAMAS, U.F. DE VIADE E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

6. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. SEBASTIÃO ARMANDO MORAIS, RESIDENTE NA RUA DA ALDEIA, Nº 11, VILAÇA, U.F. DE PARADELA, CONTIM E FIÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____



7. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOSÉ CARLOS ALVES BARROS, RESIDENTE NA RUA DO MOIMENTO, Nº 16, GRALHAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____
8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOÃO MANUEL RODRIGUES MENDES DUARTE, RESIDENTE NA RUA VÍTOR BRANCO, Nº 11, MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____
9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA CLARA PEREIRA CARVALHO BARROSO, RESIDENTE NA RUA DA CERDEIRA, Nº 80, SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____
10. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA "CASA MORTUÁRIA DE MONTALEGRE" (PROCESSO Nº 16/001) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. _____
11. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017 – OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2017. _____
12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 207/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
14. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS). _____
15. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE. _____
16. MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO POR ABERTURA DE CRÉDITO. _____
17. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA. _____
18. ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA

19. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TAREFA. _____

I ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –



1. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. António Gonçalves Araújo, por razões de natureza pessoal urgentes e inadiáveis. _____

2 - CONSIDERAÇÕES FEITAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DE POSIÇÕES PÚBLICAS ASSUMIDAS POR RESPONSÁVEIS POLÍTICOS DO PSD LOCAL. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez as considerações que se transcrevem: _____

“O PSD – inspirado no fenómeno mais recente da política trauliteira e populista, personificada no Sr. Trump, e tal como em tempos alertei na A.M. para a indignidade que o aproximar das eleições traria – inicia a pré-campanha elegendo como temas: _____

A notícia de um funcionário a contas com a justiça e sobre quem recaem suspeitas de natureza e responsabilização individual, que só ao visado comprometem e não têm qualquer extensão ou prolongamento institucional. _____

O PSD vê no visado algo que só a justiça poderá confirmar ou não. _____

Digamos que o Estado de Direito vê no cidadão em causa um presumível inocente enquanto o PSD, justiceiro e justicialista o condena sem julgamento e expõe criminosamente na praça pública. _____

O segundo tema é a Escola Dr. Bento da Cruz que politizam como em vão tentaram fazer, sem sucesso, nos Bombeiros de Montalegre, na vã esperança de que as instituições servem de trampolim para o assalto ao poder que a Câmara Municipal representa. _____

E se esta propensão para em tudo se meterem e usarem como arma de arremesso política é em si má, muito pior é saírem a terreiro invocando os valores da família e propalarem, por tudo quanto é órgão informativo, falsa e erradamente, que o Presidente da Câmara os viola, denigre e vilipendia. _____

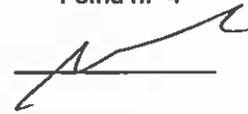
São do conhecimento público as relações entre o Presidente da Câmara e o director (suspensão) do agrupamento. E não são, infelizmente, o que deviam ser. _____

Assumo a responsabilidade que me cabe de não ter sido bem entendido quando tudo fiz para tirar meu irmão do inferno em que sabia iria meter-se. Terei, neste contexto, sido, porventura, excessivo quando assumindo o papel de padrinho e de mais velho fazia os impossíveis para o demover dos seus intentos. _____

Não o felicitei pela vitória, que parece de Pirro, e que considerou ser falha grave da minha parte. _____

Como mais tarde o verberei quando comecei a sentir os murmúrios de que estariam a acontecer atitudes geradoras de novos focos de atrito e mau ambiente. Ora, infelizmente, perdura desde há mais de 20 anos. _____

É esta a nossa incompatibilidade. _____



Que só a nós e à nossa família respeita. E que o PSD não tem o direito de deturpar falseando a verdade dos factos e muito menos tornar pública na vã esperança de colher ganhos políticos. Tal como disse na A. M. – onde é falso e está registado que tenha desconsiderado meu irmão e os valores da família – o mau ambiente na escola não é novo. Vem de há muitos anos. _____

E não provém exclusivamente da forma como a direcção da escola actua e a dirige. _____

Mais gente dentro daquela casa deita achas para a fogueira. _____

E como também disse na AM, se de facto há discriminações dentro do Agrupamento, o Presidente da Câmara, na assunção das suas responsabilidades e em defesa do bom ambiente que conduz à formação integral de cidadãos, está solidário com todos quantos possam sentir-se discriminados. _____

Mas não isento estes das responsabilidades que, por certo, terão também na degradação do ambiente que se quer salutar e de paz. _____

Aproveito este tempo e oportunidade para felicitar a nova directora da escola pela recente eleição e a quem desejo muito sucesso. _____

Termino dizendo: Em política o vale tudo não faz parte do meu código de conduta. Lamento que o PSD ainda esteja nos idos anos do PREC e a tudo se agarre para fazer política baixa, de sarjeta. _____

Aos que como o PSD pretendem baixar o nível da participação na política responderei sempre com elevação e sentido de responsabilidade. _____

Não merece o PSD que os Barrosões lhe confiem a condução do seu destino." _____

O Senhor Vereador Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPP/PSD.CDS/PP, em resposta, disse o seguinte: _____

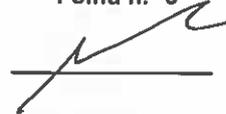
"O Senhor Presidente teceu algumas considerações e estados de alma, nas quais levanta acusações contra o PSD e eu sendo vice-presidente sou compelido a responder. _____

No meu entender, quanto à luta político-partidária propriamente dita, deve ser feita lá fora entre os partidos, nesta casa debate-se antes os reais problemas do concelho e dos seus municípios.

Mas está no seu direito de trazer aqui tais assuntos. _____

Quanto ao processo de corrupção, nunca o PSD acusou ou denegriu o funcionário como quer fazer querer. Nunca falamos em nomes, nem apontamos dedos. Apenas exigimos respostas a esta câmara que nunca nos deram. Quisemos conhecer o inquérito feito naquela dada, do qual falou o ex-presidente e negaram, e queremos também saber porque não foi agora feito outro inquérito. Estar atentos ao que se passa na câmara é a nossa função. Fomos claros. _____

Quanto à escola, o PSD não se meteu nesse processo, sendo também claro que assumiria uma postura neutral, que não impede que estejamos atentos ao que foi exposto à assembleia. Mas não andamos na praça pública a denegrir a instituição. Isso é feito pelo PS na pessoa do seu Presidente. O nosso comunicado apenas criticou a forma e a ação do Sr. Presidente da Assembleia, por uma ação que nós consideramos eticamente reprovável e abusiva dos seus poderes. A exposição dos professores não continha nenhuma proposta e apenas expunha



alguns problemas laborais, os quais tem os meios próprios para serem respondidos. Nada foi votado naquela assembleia que lhe desse poder para tomar tais diligências. Nem sequer ouviu a outra parte, ou seja, a direção do agrupamento. Foi a correr para a imprensa e enviou carta ao ministro com papel timbrado em nome da assembleia a propor a instalação de uma comissão. Isto é grave e reprovável. _____

Comparando os assuntos e a postura por vós tomada e pelo PS seguida, quanto ao processo de corrupção, dizem ser o tempo da justiça, já quanto à questão da escola não remetem para a justiça e seus organismos para que estes se possam pronunciar sobre uns problemas que são meramente laborais, preferem antes resolver a coisa na praça pública com guerra aberta à direção do agrupamento. _____

Sr. Presidente, no que respeita às guerras com o seu irmão, tem de as discutir em casa. Nós, PSD, não instigamos nenhuma guerra pessoal ou familiar nos nossos comunicados públicos. Se houve algum articulista que em jornais levantou tais assuntos, é com ele que deve falar a esse respeito. _____

Ainda sobre esta matéria, a Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, responsável pela área da educação, teceu as seguintes considerações: _____

“O PSD não denigre a direção do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, mas faz tudo para denegrir a imagem da Vereadora da Educação. _____

Dr. Duarte Gonçalves, tive oportunidade de ler o editorial que escreveu no jornal local onde é diretor, no qual afirma que a Vereadora da Educação perdeu o mandato no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, por faltas. Quero dizer-lhe que isso não é verdade, e vou, mais uma vez, explicar-lhe porquê, para que continue a insistir na manipulação dos factos. _____

Como o informei por diversas vezes existe uma sentença judicial produzida pelo TAF de Mirandela, no dia 21 de maio de 2012, no âmbito do processo n.º 184/11.2BEMDL, que já não admite recurso, que diz que todos os atos praticados pelo Conselho Geral Transitório são nulos e de nenhum efeito, porque as deliberações foram participadas por três individualidades, designados como conselheiros, que afinal não o eram, de acordo com o tribunal, e não só por causa de uma convocatória indevida, como insistem em afirmar. _____

Assim sendo, logo se vê que esse órgão, o Conselho Geral Transitório, nem sequer chegou a existir porque não estava integralmente constituído. _____

Por isto, o que é estranho, é que o Ministério da Educação se tenha recusado a cumprir, de forma voluntária, e em tempo útil, esta sentença e isso tenha forçado os autores da mesma a pedirem a sua execução judicial. _____

Particpei ativamente em todas as reuniões que foram regularmente convocadas, tendo deixado de estar presente a partir do momento em que tive conhecimento da sentença e se alguém não cumpriu as suas obrigações e desrespeitou a lei e os regimentos não foram certamente os representantes da Câmara. _____



Diga-se ainda que esta sentença foi confirmada pelo Tribunal Central Administrativo do Norte em 29.10.2012. _____

Permita-me que lhe recorde que a partir do momento em que o Agrupamento de Escolas de Montalegre solicitou, em 28.04.2012, a indicação de representantes para o respetivo Conselho Geral, e porque ainda não tinha ocorrido a execução da dita sentença, a Câmara Municipal de Montalegre indicou-me a mim e ao Presidente da Câmara, em julho desse ano, sem prescindir, por razões de coerência, do que viesse a ser decidido em sede de recurso judicial então interposto pelos Conselheiros visados na sentença do TAF de Mirandela. _____

Nós justificamos as nossas ausências, sendo que em outubro desse ano, conhecida a sentença judicial produzida pelo Tribunal de recurso, a qual confirmou a sentença do tribunal recorrido, deixamos de ir às reuniões, pois perante isto, os representantes da Câmara Municipal de Montalegre não podiam participar num órgão que tinha sido declarado ilegal pelos tribunais. _____

Fico verdadeiramente estupefacta com aqueles que dizem, como o PSD faz também, que a Vereadora da Educação perdeu o mandato num órgão que é ilegal! É verdadeiramente incompreensível e até anedótico, se não estivéssemos a falar de educação. _____

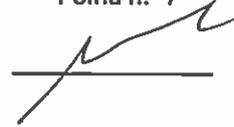
Perante o novo mandato autárquico, era obrigação dos responsáveis solicitarem formalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Montalegre a indicação de representantes para efeitos do exercício das funções de conselheiros, coisa que não foi feita. _____

Aliás, mais recentemente, logo que a escola fez o pedido de representantes da Câmara eles foram prontamente indicados, mas pessoalmente, nesse órgão, não prescindi da resposta relativa à execução da aludida sentença. _____

Eu continuo a acreditar na justiça e no respeito pelas instituições democráticas, pelo que aguardo serenamente pela execução da sentença em causa, pois trata-se de uma questão de justiça e de verdade! _____

Aproveito ainda para esclarecer um equívoco e corrigir muita desinformação disseminada por aqueles que querem que a escola não tenha paz e não funcione normalmente, afirmando solenemente que o Conselho Municipal de Educação tem sido convocado com regularidade e se por vezes não reúne é por falta de quórum, motivado em grande medida pela ausência reiterada dos representantes ligados à educação. _____

O PSD, em vez de fazer acusações sem fundamento, deveria procurar informar-se melhor acerca das razões que, na prática, impedem que o Conselho Municipal de Educação possa funcionar normalmente. Importa, sim, indagar quem nunca participou em qualquer reunião deste órgão, sendo verdadeiramente incompreensível que os representantes da educação não estejam presentes nas reuniões deste órgão municipal que tem por missão abordar as questões da educação ao nível do município, bem como, é igualmente incompreensível que o delegado regional da educação não participe, nem se faça representar, nas suas reuniões, apesar de ser sempre convocado. _____



De qualquer modo, Dr. Duarte Gonçalves, agradeço a visibilidade que me tem dado nos vossos artigos, eu que até sou uma pessoa discreta.” _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, disse querer tecer algumas considerações sobre esta matéria, o que fez da seguinte forma: _____

“Quero deixar algumas notas sobre este verdadeiro folhetim que tem como objeto a Escola. _____

O PSD não tem estado bem nesta matéria, pois tem contribuído diretamente para o mau ambiente existente na comunidade escolar e entre os vários agentes educativos, seja através dos responsáveis partidários que desempenham funções nos órgãos do Agrupamento de Escola Dr. Bento da Cruz, seja através da tomada de posições públicas nos órgãos de comunicação local. _____

Gostaria de saber onde andaram e que atitudes tomaram os responsáveis políticos do PSD local quando as questões de regular funcionamento do Agrupamento de Escola se colocaram e o agudizar das relações entre os seus órgãos, professores e funcionários se deterioraram ao ponto de terem motivado inúmeras inspeções, processos disciplinares e penais. _____

O Presidente do PSD de Montalegre publica e permite a publicação no jornal local que dirige de muitos textos que não são dignos. _____

Em relação ao Presidente da Assembleia Municipal digo apenas que fez muito bem em dar conhecimento aos membros do órgão municipal a que preside do teor da carta subscrita pelos professores e funcionários da Escola. _____

Parece que toda a gente gosta de “dar a pedrada” depois esconder a mão. _____

Não consegui perceber o Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves ao trazer para discussão na Câmara Municipal um assunto que é da Assembleia Municipal, pois aferir se a atuação, no caso da carta dos professores e funcionários, foi conforme a lei e o regimento é matéria da exclusiva competência do pleno desse órgão deliberativo municipal. _____

Mas, na minha perspetiva, o relevante não é saber se o Presidente da Assembleia Municipal deveria enviar a missiva que tinha recebido dos professores para o Ministério da Educação, antes ou depois de dela ter dado conhecimento aos membros desse órgão, mas sim qual é a posição que cada um deles e os partidos que representa assumem perante os factos e situações relatadas nesse documento. _____

Em resposta, o Dr. Duarte Gonçalves, vereador eleito pelo PSD, reiterou a opinião anteriormente expressa de que o Presidente da Assembleia Municipal exorbitou os seus poderes ao enviar para o Ministério da Educação um documento, em nome da Assembleia Municipal de Montalegre, sem previamente ter obtido a necessária tomada de posição por parte dos respetivos membros. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, tomou a palavra para fazer a seguinte declaração: _____

“É de lamentar a posição que o PSD está a tomar sobre esta matéria. _____



As pessoas envolvidas nesta questão são todos professores e sempre pautaram a sua vida profissional por critérios de exigência, rigor e competência, pugnando sempre, em todos os órgãos em que participaram, pela melhoria da qualidade do ensino na região, sendo, por isso, fácil de concluir que as afirmações que temos ouvido da boca de representantes do PSD de Montalegre não são dignas de um partido em democracia. _____

Os artigos de opinião publicados nos jornais por representantes e ou militantes do PSD não são dignos. _____

Retorquiu o Dr. Duarte Gonçalves exigindo que o Dr. Paulo Cruz dissesse a que artigos se refere e quais são os professores visados nos mesmos por militantes ou dirigentes do PSD de Montalegre. _____

O Dr. Paulo da Cruz, em resposta, disse que os professores atingidos por esses artigos são o Prof. Orlando Alves, o Dr. Fernando Rodrigues e a Dra. Fátima Fernandes, que sempre foram professores e têm um passado de dedicação ao ensino e à escola e não merecem, por isso, a falta de respeito e consideração evidenciada pelos autores desses textos. _____

3. PLANO INTEGRADO PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO NO CONCELHO. _____

A Senhora Vereadora da Educação, Dra Fátima Fernandes, informou os membros do órgão executivo de que o plano integrado para a promoção do sucesso educativo ainda não lhes foi dado a conhecer porque aguarda que o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz possa dar contributos para o mesmo, até ao final do mês em curso, pois trata-se de promover atividades e ações, em complementaridade com o plano de ação proposto pela Escola, no âmbito do POPH (Programa Operacional de Potencial Humano). _____

Disse ainda, a Senhora Vereadora da Educação, que as ações que a Câmara Municipal contempla no referido plano vão no sentido e dão resposta positiva às propostas preconizadas pelo Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz. _____

Acrescentou, esta eleita local, que, de acordo com a informação que lhe foi disponibilizada, incumbe à CIM do Alto Tâmega fazer a aprovação deste plano, mas se porventura for necessário que o executivo municipal tome posição formal sobre o mesmo, fará o seu agendamento para próxima reunião do órgão. _____

Por último, a Dra. Fátima Fernandes disse que se os Senhores Vereadores o desejarem podiam levar uma cópia do plano em questão. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ DESPESA COM ALUNOS COM O ESCALÃO 1 E 2 DO ABONO DE FAMÍLIA A QUEM FORAM ATRIBUÍDOS OS MANUAIS ESCOLARES E A REFEIÇÃO DO ALMOÇO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de doze de outubro de dois mil e dezasseis, acompanhada de três listagens, uma relativa aos pedidos de isenção de almoço dos alunos pertencentes a agregados familiares carenciados, a segunda atinente aos pedidos de isenção de pagamento de transporte escolar e a terceira ao apoio aos manuais escolares e fichas de exercícios, referente ao ano letivo de 2016/2017 – documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 5, 6, 7 e 8, respetivamente, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: Ação Social Escolar _____

Após aprovação pela Câmara Municipal das regras de atribuição de apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano letivo de 2016/2017 venho, agora, informar a Exma. Câmara de qual o número de alunos e respetivo impacto financeiro, com a atribuição dos manuais escolares e da refeição do almoço, aos alunos com escalão 1 e 2 do abono de família, que frequentam o ensino pré-escolar e o 1º CEB e ainda com a isenção da comparticipação no pagamento dos transportes escolares dos alunos que frequentam o ensino secundário e são titulares do escalão 1 ou 2 do abono de família. _____

Manuais Escolares _____

Nº de alunos com escalão 1 do abono de família, com 100% de comparticipação nos manuais escolares – 75 _____

Nº de aluno com escalão 2 do abono de família, com 50% de comparticipação nos manuais escolares – 49 _____

Total dos encargos financeiros/ano letivo..... € 6.489,19

Refeição do almoço a alunos carenciados _____

Nº de alunos, não transportados, com o escalão 1 do abono de família, com 100% de comparticipação no custo com a refeição do almoço – 28. _____

Nº de alunos, não transportados, com o escalão 2 do abono de família, com 50% de comparticipação no custo com a refeição do almoço – 30 _____

Total dos encargos financeiros/ano letivo.....€ 12.736,00

Refeição do almoço a alunos deslocados da sua localidade de residência _____

Total de alunos – 217 (134 do 1º CEB e 83 do Pré-escolar); _____

Total dos encargos financeiros/ ano letivo€ 47.653,00

Transportes escolares _____

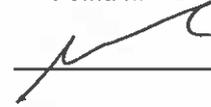
Nº de alunos com isenção total de comparticipação (escalão 1) – 33 _____

Nº de alunos com 50% de isenção de comparticipação (escalão 2) – 21 _____

Total dos encargos financeiros/ ano letivo.....€ 17.518,00

TOTAL da despesa com Ação Social Escolar€ 84.396,59

Anexos: Listagens com identificação dos alunos _____



Montalegre, 12/10/2016 _____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, aprovar, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo de 2016/2017, os seguintes apoios financeiros: _____

a) Participação financeira relativa aos encargos decorrentes da aquisição dos manuais escolares dos alunos que frequentam o ensino pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico, no ano escolar 2016/2017, identificados na listagem anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 8, na modalidade de 100% do custo para os que beneficiam do escalão 1 do abono de família, e de 50% para os que beneficiam do escalão 2 do mesmo abono, cujo encargo financeiro global é de € 6.489,19 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove euros e dezanove e cêntimos); _____

b) Participação financeira relativa aos encargos decorrentes do custo com a senha da refeição do almoço dos alunos carenciados, não transportados, que frequentam o ensino pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico, no ano escolar de 2016/2017, identificados na listagem anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 6, na modalidade de 100% do custo para os que beneficiam do escalão 1 do abono de família, e de 50% para os que beneficiam de escalão 2 do mesmo abono, cujo encargo financeiro é de € 12.736,00 (doze mil setecentos e trinta e seis euros); _____

c) Participação financeira integral do custo com a senha da refeição do almoço dos alunos deslocados da localidade da sua residência que frequentam o ensino pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico, no ano escolar de 2016/2017, identificados na listagem anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 6, cujo encargo financeiro é de € 47.653,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três euros); _____

d) Participação financeira relativa aos encargos decorrentes do transporte escolar dos alunos que frequentam o ensino secundário, no ano escolar de 2016/2017, identificados na listagem anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 7, na modalidade de 100% do custo para os que beneficiam do escalão 1 do abono de família, e de 50% para os que beneficiam do escalão 2 do mesmo abono, cujo encargo financeiro é de 17.518,00 (dezassete mil quinhentos e dezoito euros). _____

e) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

f) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à boa execução material desta deliberação; _____

g) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento e acompanhamento da boa execução material da presente deliberação. _____

2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA / 3º FILHO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela comissão especializada, criada no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, datada de vinte de outubro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de Atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família – 3.º Filho _____
A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 19 de Outubro de 2016, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____
Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento conforme lista anexa. _____

Montalegre, 20 de Outubro de 2016. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves. _____

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida proposta, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, ao 3.º filho, ao beneficiário Fernando Paquete Lucas, identificado no anexo à proposta. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com determinação superior. _____

3. ATRIBUIÇÃO APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

Proposta: _____



De acordo com a informação anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artº 3º do Regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos, em vigor neste Município. _____

Considero, também que o tipo de apoio solicitado, se enquadra na alínea a) do número 2 do artigo 8º do já referido regulamento "apoio para pagamento da renda de casa (até € 200,00/mês)". _____

Proponho, então que esta Câmara Municipal atribua um apoio financeiro, mensal, para pagamento da renda de casa deste agregado familiar, no valor de € 200,00, com início no presente mês de Outubro de 2016 e, enquanto a sua habitação estiver em obras de beneficiação e não reunir as condições de habitabilidade exigidas. _____

O referido pagamento deverá ser efetuado mediante a entrega do respetivo recibo de renda de casa, mensal. _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário Francisco José Frazão Rebelo Calejo Pires identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado no mesmo. ____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA O BOI DO POVO, DESTINADO A PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DAS CHEGAS DE BOIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à promoção da atividade da Associação, na realização de torneios das chegadas de bois, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM5064, no dia 27.09.2016 – documento cujo



teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de 27 de setembro, com o seguinte teor: "À C.M". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1829, de 19.10.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1829, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a favor da Associação Etnográfica "O Boi do Povo", com o NIPC 504 760 211, com sede em Montalegre, destinado a compartilhar as despesas decorrentes da execução do respetivo plano de atividades para o ano em curso. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da suprarreferida Associação do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

5. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA DO SAMEIRO FRANCISCA CARVALHO GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA DE BAIXO, Nº 16, LAMAS, U.F. DE VIADE E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 11 de outubro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 149/2016, despoletado pelo requerimento n.º 580/2016, apresentado pela Sra. Maria do Sameiro Francisca Carvalho Gonçalves, no dia 3 de outubro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro,



respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.*

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria do Sameiro Francisca Carvalho Gonçalves residente em Lamas, com o NIF 132 227 630, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2185313274001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

6. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. SEBASTIÃO ARMANDO MORAIS, RESIDENTE NA RUA DA ALDEIA, Nº 11, VILAÇA, U.F. DE PARADELA, CONTIM E FIÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 11 de outubro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 148/2016, despoletado pelo requerimento n.º 579/2016, apresentado pelo Sr. Sebastião Armando Morais, no dia 3 de outubro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 15.* _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Sebastião Armando Morais, residente em Vilaça, com o NIF 168 641 046, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2195350943034, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

7. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOSÉ CARLOS ALVES BARROS, RESIDENTE NA RUA DO MOIMENTO, Nº 16, GRALHAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 6 de outubro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 151/2016, despoletado pelo requerimento n.º 586/2016, apresentado pelo Sr. José Carlos Alves Barros no dia 12 de outubro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis



n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.* _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. José Carlos Alves Barros, residente em Gralhas, com o NIF 176 419 683, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2355425934016, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOÃO MANUEL RODRIGUES MENDES DUARTE, RESIDENTE NA RUA VÍTOR BRANCO, Nº 11, MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11).

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 19 de outubro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 157/2016, despoletado pelo requerimento n.º 610/2016, apresentado pelo Sr. João Manuel Rodrigues Mendes Duarte, no dia 17 de outubro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 17.* _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. João Manuel Rodrigues Mendes Duarte residente em Montalegre, com o NIF 138 498 717, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2275398663011, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA CLARA PEREIRA CARVALHO BARROSO, RESIDENTE NA RUA DA CERDEIRA, Nº 80, SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 19 de outubro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 156/2016, despoletado pelo requerimento n.º 607/2016, apresentado pela Sra. Maria Clara Pereira Carvalho Barroso no dia 14 de outubro de 2016, para efeitos do disposto



nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 18. _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Clara Pereira Carvalho Barroso, residente em Salto, com o NIF 189 662 794, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2155186515001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

10. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA “CASA MORTUÁRIA DE MONTALEGRE” (PROCESSO Nº 16/001) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 18 de outubro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO: Empreitada de Construção da “Casa Mortuária de Montalegre” (Processo nº 16/001) – Aprovação da Minuta do Contrato Escrito. _____

INFORMAÇÃO

A empresa adjudicatária da empreitada de Construção da “Casa Mortuária de Montalegre” (Processo nº 16/001), GAFAESTRUTURAS Engenharia, Lda., após notificação através da plataforma eletrónica ComprasPT, apresentou por esse meio, dentro do prazo legal de seis dias úteis, os documentos de habilitação de acordo com as obrigações decorrentes do Processo do Procedimento. _____

Prestou também, dentro do prazo legal de dez dias úteis, caução no valor de 5% do valor da adjudicação, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável, conforme decorre do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos). _____

De acordo com o disposto no artigo 98º do CCP, prestada a caução pelo adjudicatário, deverá o órgão competente para a decisão de contratar aprovar a minuta do contrato escrito da empreitada. _____

Estando em causa um procedimento de valor superior a 30.000 contos (149.639,37 €), o órgão competente para decidir sobre o mesmo é a Câmara Municipal. Com efeito, o valor da adjudicação é de 188.900,46 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%. _____



Deste modo, poderá a Câmara Municipal aprovar a minuta do contrato escrito da empreitada de Construção da "Casa Mortuária de Montalegre" (Processo nº 16/001) que se anexa. _____
DOTOMRO, 18 de outubro de 2016. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do contrato que a acompanhava, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documentos n.ºs 19 e 20, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato escrito de empreitada de obra pública da "Casa Mortuária de Montalegre". _____

Ao oficial público do município para efeitos de formalização do contrato de empreitada de obra pública. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

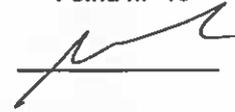
11. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017 – OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, constante de um dossier, designado por documentos previsionais para ano financeiro de 2017, contendo o relatório, as normas de execução, os mapas do Orçamento da Receita e da Despesa, Grandes Opções do Plano – PAM (Plano de Atividades Municipais) e PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e ainda o mapa de pessoal para o ano de 2017 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexam à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 21, 22, 23 e 24, respetivamente.* _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quanto a este assunto, fez a declaração que se reproduz: _____

"Os documentos previsionais em apreço obedecem aos princípios consagrados no Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013), respeitam o princípio da Anualidade e Plurianualidade bem como a norma do Equilíbrio Orçamental que obriga a que as entidades do sector local prevejam com rigor as receitas que vão cobrir as despesas. _____

O orçamento para o ano de 2017 prevê uma receita de € 22.760.000 sendo que € 16.390.579,46 é receita corrente enquanto a de capital se situa nos € 6.369.420,54, comparativamente ao ano anterior regista-se um aumento de 5,79% nas transferências correntes e 176,21% nas receitas de capital. _____



Como sempre acontece a Receita Corrente estrutura-se nos Impostos Diretos e Indiretos, nos Rendimentos de Propriedade, Venda de Bens e Serviços e nas Transferências da Administração Central. _____

Estas registam um aumento de 7,27% comparativamente ao ano anterior e resultam do aliviar do garrote financeiro a que as Autarquias vinham estando sujeitas e que o atual governo da República está na disposição de progressivamente corrigir. _____

A receita de capital regista comparativamente a 2016, um aumento de 176,21% e resulta da participação do Município em projetos financiados pelo Norte 2020 alguns dos quais estão neste momento em fase de implementação. _____

As Despesas Correntes e de Capital desenvolvem-se nas funções e códigos de classificação económica tradicionais em que a atividade municipal assenta e decorre não havendo, por conseguinte, nada de relevante a evidenciar. _____

O Plano de Atividades Municipal tem nas despesas correntes onde as funções gerais, sociais e económicas se acomodam a sua principal componente. _____

Aqui se inscrevem as despesas com educação e que totalizam mais de 1.200.000€. _____

A promoção do território e apoio à atividade económica tem a dotação de € 1.750.000. _____

Sobra ainda uma fatia considerável para subsidiação das associações e coletividades concelhias bem como de suporte aos projetos TIC, com Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza, Reserva da Biosfera, sustentabilidade e Competitividade do Território. _____

O PPI (Plano Plurianual de Investimento) privilegia os seguintes investimentos: _____

1 - EM 308; _____

2 - Os projetos candidatos ao Norte 2020 e de que se destacam: _____

a) O Castelo; _____

b) As obras enquadradas na ARU (Casa Mortuária, Bairro Albino Fidalgo, Rua da Costa, Arquivo, Rua do Forno Velho); _____

c) Património Natural; _____

d) Património Cultural; _____

Equipamentos Educativos (Escola Bento da Cruz; Escola Baixo Barroso e Escola de Salto); _____

e) Plano de Valorização do PNPG; _____

f) Projetos PROVERE (Borralha e CeltiPark); _____

3. Águas e Saneamentos (Morgade, Vilarinho, Parafita e Ormeche); _____

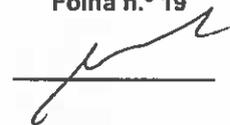
4. Abastecimento de águas (Telhado e Cortiço); _____

5. Caminhos Agrícolas; _____

6. Arruamentos nas freguesias; _____

7. Rede Viária; _____

Mantem a matriz social em que este Executivo vem operando no apoio à recuperação de habitações em estratos sociais desfavorecidos e aponta em rumo: a normalização dos sistemas



de águas e saneamentos para onde nos vinte anos subsequentes o Município de Montalegre terá de canalizar todos os recursos disponíveis. _____

Os documentos previsionais apresentados anexam a nota justificativa do Quadro de Pessoal, onde se refletem as necessidades a suprir.” _____

O Senhor Vereador Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPP/PSD.CDS/PP, quanto à matéria em apreciação neste ponto da ordem do dia, teceu as seguintes considerações: _____

“Senhor Presidente, quanto à análise aos planos para 2017 vamos ser curtos e concisos. Na nossa opinião isto é mais do mesmo. Uma política de continuidade que sustenta a sua estratégia de desenvolvimento em eventos, que nós apesar de considerarmos que até têm efeitos positivos ao nível da promoção do concelho, são pontuais e sazonais, pelo que não permitem uma política de desenvolvimento sustentável. Há quem viva desses eventos, há quem critique, não é fácil agradar a todos, mas nós sempre defendemos uma outra via, a aposta na economia local e nos seus agentes, nos empresários e nos investidores, como forma de criar maior dinamismo económico e emprego. _____

Isso é o que nos distingue, e nesses domínios nada de novo vemos nestes planos. _____

Constato que parte da receita corrente é comida pela despesa de capital. _____

Haverá um aumento de receita pela execução de projetos financiados pelos fundos comunitários, e também pela contratação do empréstimo para a estrada de Chaves. Esperemos que se faça, não indo ela pelo traçado ideal, pelo menos que possamos ter um acesso condigno à cidade de Chaves. Isto junto com as principais obras inscritas são o Castelo e a casa mortuária irá consumir grandes recursos. _____

Também ao nível dos saneamentos, esperemos que se executem, sobretudo aqueles há muito prometidos. Está previsto o de Vilarinho de Negrões, e aquela aldeia bem merece, para se explorar todo o seu potencial. _____

Estes são as vossas opções e planos, sobre os quais nos abtemos.” _____

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, responsável pela área da educação, disse o seguinte: _____

“Apraz-me registar, com enorme satisfação, que as funções sociais, em especial a educação, representam, quer no PAM, quer no PPI, uma fatia substancial do orçamento previsional para o ano de 2017, ou seja 32,76%. Este é um sinal bem expressivo quanto à relevância que a educação protagoniza na estratégia de desenvolvimento local prosseguida por este executivo. Esta é a melhor resposta que podemos dar quanto às questões e às dúvidas suscitadas pelo PSD no período antes da ordem do dia.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar os documentos previsionais



apresentados, consubstanciados na proposta de orçamento, da receita e da despesa, e nas grandes opções do plano, plano de atividades municipais (PAM) e plano plurianual de investimentos (PPI), para o ano económico de 2017, bem como o mapa de pessoal para esse mesmo período, cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais. ____
Deliberou ainda, por unanimidade, remeter esses documentos previsionais, opções do plano e proposta de orçamento, ao órgão deliberativo municipal, a fim de que possa exercer a competência prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro. _____

12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias vinte e nove de setembro e vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis, na importância global ilíquida de € 1.835.898,18 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e oito euros e dezoito cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 25.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 207/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 207, respeitante ao dia vinte cinco de outubro de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.533.893,38, sendo € 3.854.058,43, a título de operações orçamentais, e € 679.834,95, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 26.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

14. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezoito de outubro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a nona alteração ao Orçamento da Despesa, oitava alteração ao Plano de Atividades Municipais e sétima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 27, 28, 29 e 30, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como os efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____



15. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, datada de 24 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre. _____

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alçada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens. _____

Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão. _____

De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneio, a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros), porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar dos dois mil habitantes. _____

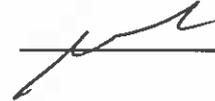
Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Assim, em coerência com as considerações de facto e de direito supra esplanadas, proponho o seguinte: _____

a) A constituição de um fundo de maneio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), a fim de fazer face a



despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06. _____

a) Que este fundo de maneiio seja gerido pela Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, Dra. Irene Alves. _____

b) Que a reconstituição do fundo de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

c) Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações. _____

d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Montalegre, 24 de outubro de 2016. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura legível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Anexo: Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 31. _____

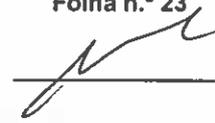
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

16. MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO POR ABERTURA DE CRÉDITO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, minuta de contrato de empréstimo por abertura de crédito a celebrar entre a Caixa de Credito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L e o Município de Montalegre, destinado a financiar o investimento municipal relativo à Empreitada de " Beneficiação da E.M 508 Montalegre ao limite do concelho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob doc. n.º 32. _____

Sobre esse documento foi exarada informação pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, Nuno Vaz Ribeiro, no dia 13 de outubro do ano em curso com o seguinte



teor: "Esta minuta, em minha opinião, está em condições de ser aprovada, porquanto está conforme os termos da consulta realizada, a proposta vencedora e os instrumentos normativos aplicáveis. À Consideração Superior." _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de 13.10.2016, com o seguinte teor: "Concordo. À C.M. pra aprovação". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de empréstimo por abertura de crédito a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L e o Município de Montalegre. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para dar execução material à presente execução. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

17. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família _____

Motivação: _____

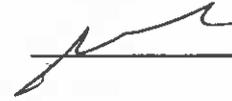
O Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família prevê, no seu artigo 3º, como "Modalidades de Apoio", o "auxílio financeiro à frequência de creche" (alínea b) e o nº 2, do artigo 7º, determina que " A comparticipação de frequência de creche será indexada aos dois primeiros escalões da Tabela de Comparticipações Familiares devidas pela utilização dos serviços de creche da IPSS com esta valência e de acordo com a legislação/normativos em vigor". _____

Estes dois escalões estavam, até então, definidos pela Santa Casa da Misericórdia de Montalegre como: _____

Escalão 1- € 95,00/mês _____

Escalão 2- € 105,00/Mês _____

A Portaria nº196-A/2015, de 1 de Julho, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, no nº 11.1.1, do anexo a que se refere o Artigo 19º " *Regulamento das comparticipações familiares devidas pela utilização dos serviços e equipamentos sociais*", veio alterar as regras de determinação da comparticipação familiar pela utilização dos equipamentos e serviços da área da infância e juventude geridas por IPSS e correspondente indexação dos escalões até então em vigor. Impõe que para a determinação da comparticipação familiar pela utilização dos equipamentos e serviços da área da infância e da juventude e de acordo com o rendimento *per capita* mensal apurado, o agregado familiar é posicionado num dos 6 escalões



de rendimento indexados à RMMG (Remuneração Mínima Mensal Garantida) e a cada um destes escalões é atribuída uma percentagem a aplicar ao rendimento *per capita*. _____

Considerando que a atribuição do 1º escalão prevê um rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 30% do RMMG e a aplicação de uma percentagem de 15%, ao referido rendimento, enquanto o 2º escalão é atribuído aos agregados familiares com um rendimento mensal *per capita* posicionado entre 30% e 50% da RMMG e ao qual é aplicada a percentagem de 22,5%; Considerando que por via desta alteração legal da tabela de comparticipações, por frequência de equipamentos sociais de infância, obriga a que o município adequue algumas normas do Regulamento Municipal de concessão de Apoio Financeiro à Família, especificamente no que se refere ao auxílio financeiro à frequência de creche; _____

Considerando que o Regulamento Municipal de Apoio Financeiro à Família no seu artigo 5º determina que uma das condições de atribuição do apoio financeiro é a de que a criança com idade inferior a 3 anos pertença a agregado familiar com um rendimento "per capita" inferior a metade do SMN (Salário Mínimo Nacional) em vigor, remetendo-nos apenas para os agregados familiares com a atribuição do 1º e 2º escalão da tabela de comparticipações definida na acima citada Portaria; _____

Proposta: _____

Que o número 3 do Artigo 7º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família passe a ter a seguinte redação: _____

O montante do subsídio a atribuir é o correspondente à percentagem, sobre o rendimento "per capita" do agregado familiar, atribuída ao 1º e 2º escalão da tabela de comparticipação familiar definida pela IPSS e pela legislação em vigor. _____

Montalegre, 24 de Outubro de 2016. _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33. _____

A Senhora Vereadora da ação social, Dra. Fátima Fernandes, fez a apresentação da motivação e escopo subjacente à proposta de alteração do aludido regulamento municipal. _____

A Senhora Vereadora Enf.ª Elsa Minhava, eleita pelo PSD, disse que a fundamentação é manifestamente insuficiente e não explica cabalmente a necessidade de alteração ao regulamento municipal de apoio social. Que a alteração agora proposta não foi devida a atualização anual, mas antes teve por objetivo conformar este regulamento municipal com a Circular da Segurança Social n.º 4, da DGGS. _____

Disse ainda que em momento oportuno, ou seja em sede de aprovação desse regulamento, tinha alertado para a desconformidade do mesmo com as regras da Segurança Social, mas não lhe quiseram dar ouvidos. _____



Disse, por último, esta eleita local, concordar com a alteração proposta, ainda que seja promovida de forma tardia e de forma que parece “branquear” a situação. _____

Em resposta, a Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, esclareceu que uma coisa são as regras e normativos que as IPSS têm de cumprir para beneficiarem de apoios da Segurança Social à infância e outra, bem diferente, são as regras a que as autarquias locais devem obedecer quando pretendem apoiar as famílias, seja no apoio ao 2.º e 3.ºs filhos, seja no apoio aos encargos que as mesmas têm com a creche. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. _____

X DIVERSOS

18. ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas vertida no documento que se anexa sob a forma de doc. n.º 34 e cujo teor se dá aqui por reproduzido. ___

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação sumária do extenso documento técnico dizendo que foi o resultado de laborioso e aprofundado trabalho da comunidade científica, o qual tem a particularidade de ser pioneiro e ter motivado a CIM do Alto Tâmega a iniciar projeto de idêntica índole para os restantes concelhos do Alto Tâmega. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido documento. Proceda-se conforme preconizado no mesmo. _____

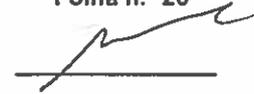
19. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TAREFA. ___

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, datada de 27 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de apoio operacional, em regime de contrato de tarefa. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a celebração de contratos de tarefa, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal da



aquisição de serviços e o contratado(a) comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, "sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública." _____

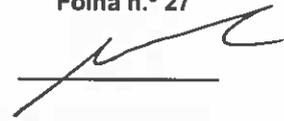
Considerando que, nesse mesmo sentido, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, determina, no que concerne às autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º acima mencionado. _____

Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 35.º da referida Lei n.º 7-A/2016, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. _____

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 35.º é da competência do presidente do órgão executivo municipal, conforme previsão contida no n.º 10, de tal dispositivo legal. _____

Considerando que é responsabilidade do Município prestar apoio operacional no acompanhamento, vigilância e higiene de crianças do pré-escolar, assim como na limpeza e higienização dos espaços escolares adstritos ao pré-escolar; na preparação, confecção e serviço de refeições para os alunos da Escola Dr. Bento da Cruz, assim como na limpeza e higienização da cantina deste estabelecimento; na limpeza dos armazéns da Município, casas de banho públicas e mercado municipal; no acompanhamento de uma aluna do pré-escolar com paralisia cerebral. _____

Considerando que essa necessidade é agora evidenciada com maior intensidade, em razão de baixas por doença, cessação de contratos de emprego-inserção e atraso na resposta de candidaturas a contratos de emprego-inserção apurados no Instituto de Emprego e Formação Profissional. _____



Considerando que o município não tem recursos humanos disponíveis para proceder à execução dos serviços em causa. _____

Considerando que os contratos que venham a celebrar-se se situam no limiar financeiro imposto pelo n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. _____

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que os encargos resultantes destes contratos, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Considerando que o encargo anual total estimado com a celebração destes contratos será de € 19.398,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. _____

Considerando que estamos em presença de contratos de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 10, do artigo 35.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, determino o seguinte: _____

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no n.º 6, do referido artigo 35.º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à realização de cinco contratos de tarefa, pelo prazo de cinco meses, e um outro, pelo prazo de oito meses, pelo valor estimado de € 19.398,00, sem IVA, cujo encargo para o ano de 2016, no valor de € 7.512,00, se encontra cabimentado sob o n.º 1704/2016. _____

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2016, autorize a que os aludidos contratos possam produzir efeitos financeiros plurianuais. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 27 de outubro de 2016. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 34 . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da alínea b), do despacho supra, consubstanciada na autorização dos encargos plurianuais decorrentes da celebração dos referidos contratos de tarefa. _____

Proceda-se conforme preconizado no referido despacho. _____

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____


O Secretário da reunião _____
